

Projeto n.º 95/84

Maurice Moural

Publicado 06/07/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 803, DE 04 DE JULHO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Educacional Santa Terezinha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Educacional Santa Terezinha, fundada no Distrito de Cabuçu, neste Município, em 03 de dezembro de 1981, com sede na Rua Porto, lotes 18 e 19, Quadra "R", s/n.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
04 DE JULHO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo - Resp.

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planej. e Corrd. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TELXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda - Resp.

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

MARLY TUPACINUNGA DE MATOS

Sec. Munic. de Educação

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

HELIONAN GOMES VICENTE DE OLIVEIRA

Sec. Munic. de Desen. e Agropecuário

JURANDIR LIMA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Esporte e Lazer

JAQUES RUBINSZTAJN

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa